



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036144-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	14010000737/18	NUCLEO CAPELINHA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: GERALDO FERREIRA MACIEL	CPF/CNPJ: 035.979.546-34	Bairro: ZONA RURAL	
Endereço: FAZENDA MARACUJÁ, 0	UF: MG	CEP: 39.680-000 Telefone: () -	
Município: CAPELINHA			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: GERALDO FERREIRA MACIEL	CPF/CNPJ: 035.979.546-34	Bairro: ZONA RURAL	
Endereço: FAZENDA MARACUJÁ, 0	UF: MG	CEP: 39.680-000 Telefone: () -	
Município: CAPELINHA			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Maracuja	Área Total (ha):	40,3400	
Município/Distrito/UF: CAPELINHA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 231 02 231 E Vº CAPELINHA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 777.250 Y(7): 8.038.100	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		11,8900	
Área com uso alternativo de solo (ha)		28,4500	
Área Total (ha)		40,3400	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,2500	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO	1,2500	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		1,2500	
	Total	1,2500	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		1,2500	
	Total	1,2500	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,4800
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	6,3200
		Outros: estrada	0,0700
		Total	6,3900

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 28 de novembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Silvio Henrique Cruz de Vilhena
 Analista Ambiental
 Masp: 1.021.226-4
 IEF/URAJ/SISEMA

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 31/01/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 31/01/2019

Data de Validade: 31/01/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Redução da cobertura florestal nativa e alteração da biodiversidade: Medidas: Conduzir as atividades de intervenção com critério e redobrar a atenção nos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios florestais. Realizar aceiros na área de reserva legal para protegê-la de possíveis incêndios florestais. Redução da capacidade de suporte para a fauna: Medidas: Conduzir a intervenção ambiental de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Surgimento de focos erosivos: Medidas: Construir bacias de contenção de enxurradas para evitar processos erosivos e aumentar a infiltração de água no solo. Geração de empregos: Medidas: A implantação da construção de barramento proporciona avanços no armazenamento de água na região, havendo assim um aumento da oferta de empregos, geração de impostos e fortalecimento dos comércios locais. 5- Condicionantes: • Foi apresentado um PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora para recuperação das APPs totais da propriedade. Estas APPs a serem recuperadas possuem uma área de 5,14 ha, em atendimento também ao artigo 5º da Resolução CONAMA 369/06, com plantio de 3.534 mudas nativas; • O empreendedor deverá firmar junto a URFBio Jequitinhonha Termo de Compromisso de Compensação Florestal por intervenção em área de preservação permanente- APP; • Objetivo da construção da represa é para implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para irrigação e a regularização de vazão para fins de perenização de curso d'água;

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”